



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1170/2023

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Senhora de Oliveira
para o exercício financeiro de 2024.”**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Senhora de Oliveira estima a receita e fixa a despesa em R\$ 37.711.000,00 (trinta e sete milhões, setecentos e onze mil reais), para o exercício financeiro de 2024, sendo R\$ 24.712.457,46 (vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 12.998.542,54 (doze milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Pessoal.

Art. 2º A Receita do Município de Senhora de Oliveira é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	757.702,00
1.2. Contribuições	277.233,00
1.3. Receita Patrimonial	286.000,00
1.5 Receita Industrial	109.742,00
1.6. Receita de Serviços	663.750,00
1.7. Transferências Correntes	32.238.089,01
1.9. Outras Receitas Correntes	181.931,79
Soma	34.514.447,80
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	120.000,00
2.4. Transferências de Capital	6.000.000,00
Soma	7.620.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.423.447,80)
Total da Receita Estimada	37.711.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

Art. 3º A Despesa do Município de Senhora de Oliveira é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Senhora de Oliveira	
1.1. Administração do Legislativo	1.400.000,00
Soma	1.400.000,00
2. Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira	
2.1 Secretaria Municipal de Governo	591.831,00
2.2 Sec. Mun. Adm. Planejamento e Gestão de Pessoas	2.252.099,15
2.3 Sec. Mun. Finanças e Desenvolvimento Econômico	1.044.815,00
2.5 Secretaria Municipal de Educação	7.199.482,31
2.5.1 Serviço de Educação	7.199.482,31
2.7 Secretaria Municipal de Agricultura	1.961.852,00
2.8 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Estradas	8.839.860,00
2.9 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.036.643,00
2.10 Secretaria Municipal de Saúde	10.884.907,54
2.10.2 Bloco Atenção Básica	4.663.855,00
2.10.3 Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade	4.298.412,54
2.10.4 Bloco Vigilância em Saúde	171.415,00
2.10.5 Bloco Assistência Farmacêutica	784.299,00
2.10.6 Bloco Gestão do SUS	966.926,00
2.11 Secretaria Mun. de Cultura, Turismo e Esportes	1.854.510,00
2.11.1 Fundo Munic. Preservação Patrimônio Cultural	315.842,00
2.11.2 Departamento de Esporte	727.000,00
2.11.3 Departamento de Cultura e Turismo	811.668,00
2.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Soma	35.686.000,00
3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
3.1 Divisão Administrativa	223.329,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

3.2 Divisão Técnica	401.671,00
Soma	625.000,00
Total Da Despesa Fixada	37.711.000,00

01 LEGISLATIVA	1.400.000,00
02 JUDICIÁRIA	181.120,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.713.934,15
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.179.063,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	934.572,00
10 SAÚDE	10.884.907,54
11 TRABALHO	5.028,00
12 EDUCAÇÃO	7.199.482,31
13 CULTURA	1.104.510,00
15 URBANISMO	5.172.299,00
16 HABITAÇÃO	130.000,00
17 SANEAMENTO	2.290.129,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.198.186,00
20 AGRICULTURA	790.314,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.000,00
24 COMUNICAÇÕES	8.000,00
25 ENERGIA	309.004,00
26 TRANSPORTE	1.440.451,00
27 DESPORTO E LAZER	727.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	20.000,00
Total Da Despesa Fixada	37.711.000,00

b) Classificação Funcional

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
------------------------------	--



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

3.1. Pessoal e Encargos Sociais	14.540.255,90
3.2. Juros e Encargos da Dívida	19.944,00
3.3. Outras Despesas Correntes	13.721.341,56
Soma	28.281.541,46
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	9.409.458,54
4.6. Amortização da Dívida	0,00
Soma	9.409.458,54
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	37.711.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Senhora de Oliveira, 05 de dezembro de 2023.

José Aureliano da Silva
Prefeito Municipal